



NORMATIVA BRINQUEDOTECA 2024.1

1. Para efetivação da matrícula, assim como para início da criança na BRINQUEDOTECA, todos os documentos deverão ser entregues no Atendimento Discente (COPER), juntamente com a ficha de inscrição e a autorização do uso de imagem.
2. Obrigatória autorização do uso de imagem para a participação nas atividades realizadas pelo Laboratório de Práticas Pedagógicas, do Curso de Pedagogia da FMP.
3. A criança só poderá ficar na BRINQUEDOTECA nos momentos em que o responsável estiver em atividade na FMP.
4. A criança que frequenta a BRINQUEDOTECA deve ter entre 03 anos e 11 anos e 11 meses de idade. A criança deve estar desfraldada, saber se alimentar, usar o banheiro sozinha, inclusive sabendo fazer a própria higiene.
5. É proibida a permanência de crianças com doenças transmissíveis e/ou infecciosas; a criança deverá permanecer em casa até plena recuperação, evitando o contágio em outras crianças.
6. Somente o responsável que consta na ficha de inscrição deve deixar e pegar a criança na porta da BRINQUEDOTECA, com o consentimento da professora ou estagiária.
7. A alimentação (comida ou bebida), da criança durante o período de permanência na BRINQUEDOTECA é de inteira responsabilidade dos responsáveis pela criança. Há geladeira na BRINQUEDOTECA. Não há microondas.
8. O intervalo de lanche da BRINQUEDOTECA é das 20:00 às 20:30. Mesmo que o (a) responsável informe que pegará a criança mais cedo, caso não seja até às 20:00, deverá enviar o lanche para a criança, para evitar constrangimentos perante o grupo.
9. O lanche será feito na própria BRINQUEDOTECA. O(a) responsável não pode levar a criança na cantina; pode deixar pago ou trazer o lanche e entregá-lo à professora ou à estagiária.
10. O responsável pela criança deve fornecer os objetos necessários para a permanência da criança no espaço da BRINQUEDOTECA, como: utensílios para alimentação (talheres, copos, garrafas de água, pratos, e roupas adequadas à estação).
11. As crianças não podem levar para a BRINQUEDOTECA brinquedos, livros ou outros objetos, a menos que tenham sido solicitados.
12. As crianças não podem pegar emprestado nenhum brinquedo, fantasia, livro ou qualquer outro item da BRINQUEDOTECA.
13. Fica a BRINQUEDOTECA vedada a ministrar qualquer tipo de medicamento.
14. A BRINQUEDOTECA cumpre o calendário acadêmico da FMP.
15. Serão permitidas até três faltas consecutivas, se justificadas. Mais do que três faltas injustificadas acarretará no cancelamento da vaga. Em caso de apresentação do atestado médico, as faltas serão abonadas.
16. A pedagoga e a estagiária manterão conversas com as crianças que falarem palavrões ou palavras de baixo calão, assim como se houver brigas, ofensas, bullying ou qualquer outro comportamento considerado inadequado às boas normas de convivência. Os pais serão comunicados. Caso o fato se repita três vezes, a matrícula será cancelada.
17. Os telefones de contato devem ser mantidos atualizados no cadastro da BRINQUEDOTECA.

Esta normativa está em vigor desde o primeiro semestre de 2023.

MATRÍCULA BRINQUEDOTECA FMP 2024.1

Inscrição: nº () Matrícula () Lista de Espera

DADOS DA CRIANÇA

Nome:

Data nascimento:

Caderneta de
vacinação em
dia:

() Sim

() Não
obs: Só pode frequentar a
brinquedoteca com a vacinação em
dia.

Possui algum problema de saúde

() Sim

() Não

Qual problema de saúde:

Observações sobre a criança, que sejam importantes a Brinquedoteca saber:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA CRIANÇA

Nome:

Telefone:

RG:

Email:

CPF:

Vínculo com a
FMP:

() Professor(a) - Curso:

() Funcionário - Setor:

() Aluno Pedagogia - Fase:

() Aluno Administração - Fase:

() Aluno Turismo - Fase:

() Aluno EJA/CEJA - Fase:

() Aluno Atividade de Extensão - Curso:

Endereço:

DADOS DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA BRINQUEDOTECA

Período:

() Noturno: 18h50 - 22h00

Dias da
semana:

() Segunda

() Terça

() Quarta

() Quinta

() Sexta

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

() Foto 3x4

() Documento de identidade ou
certidão de nascimento da criança -
xerox

() Documento de identidade ou CNH do
responsável legal - xerox

() Registro de vacinas atualizado
- xerox



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente à Rua _____, nº _____,
na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e áudio (ou do
menor _____ sob
minha responsabilidade) em todo e qualquer material elaborado com finalidade
educacional por acadêmicos/as do curso de Pedagogia da Faculdade Municipal
de Palhoça. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem e áudio acima mencionados em todo território nacional e no
exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos concedidos
à minha imagem ou a qualquer outro.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

